LEI MUNICIPAL Nº 4.437 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"Institui no Calendário Oficial do Município o evento 'MARATONA DE MOUNTAIN BIKE XCC XCO E XCM DE MANHUAÇU a ser realizado anualmente no mês de abril. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficiai do Município o evento 'MARATONA DE MOUNTA1N BIKE XCC XCO E XCM DE MANHUAÇU' a ser realizado anualmente no mês de abril.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.437 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"Institui no Calendário Oficial do Município o evento 'MARATONA DE MOUNTAIN BIKE XCC XCO E XCM DE MANHUAÇU a ser realizado anualmente no mês de abril. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficiai do Município o evento 'MARATONA DE MOUNTA1N BIKE XCC XCO E XCM DE MANHUAÇU' a ser realizado anualmente no mês de abril.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL